



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Franca, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados na lista especial de negro para o Concurso Público 03/2024, conforme item 4.5 do Edital de Abertura, seguindo os preceitos legais e atendendo ao contido na Lei Municipal nº 9.129, de 11 de fevereiro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.716, de 06 de outubro de 2023, nos termos que seguem:

1. Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que tenham sido habilitados na prova objetiva, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, serão submetidos, **no dia 05 de maio de 2024**, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o capítulo 4 do referido Edital.
2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, portanto, os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário descritos no Anexo Único deste Edital;
3. O candidato convocado deverá comparecer com 30 minutos de antecedência do horário marcado para o seu início, munido do documento de identidade original, bem como deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Autodeclaração, em formato original, conforme modelo disponível no edital do certame;
 - b. 2 (duas) fotos recentes, sendo 1 (uma) frontal e 1 (uma) de perfil, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com cabelo solto, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem, sem filtros de edição, com boa resolução, com tamanho mínimo 10x15, colorida e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data do envio.
4. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar a avaliação após o horário e local pré-estabelecido neste Edital.
5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
 - a. Considera-se critério fenotípico para o procedimento de heteroidentificação: traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face, textura do cabelo, dentre outros) que demonstrem a percepção social sobre o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a);
 - b. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
 - c. Não serão considerados, para os fins deste item, quaisquer registros ou documentos relacionados à ascendência, genética ou parentesco, ou outros eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.
6. O candidato que não se enquadrar na condição de pessoa negra através do procedimento de heteroidentificação, será excluído da lista especial de candidatos negros, devendo permanecer na lista destinada à ampla concorrência e, se for o caso, também na lista de pessoas com deficiência, desde que possua nota suficiente para figurar em cada uma delas.
7. **O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou apresentar a documentação descrita no item 4.5.2, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.**
8. Na hipótese de constatação de declaração falsa referente à autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado deste Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.
9. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
10. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão formalmente constituída para este fim, a qual deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado;
11. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos;
12. O resultado das avaliações será divulgado no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura www.franca.sp.gov.br.
13. Caberá recurso nos termos do capítulo 8 do Edital de Abertura, dirigido a Comissão Recursal.

Franca, 27 de abril de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO ÚNICO

Data: 05 de maio de 2024.

Local: E.M. Professor Antônio Sicchierolli - Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, 929 – Jd. América – Franca/SP

Inscri- ção	Nome Do Candidato	Emprego Público	Data	Horário
50022	FERNANDA RODRIGUES BORBOREMA	301- MÉDICO EMERGENCIALISTA CLÍNICO GERAL	05/05/2024	16:30 horas